



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.847**

De 22 de janeiro de 2020

**Autógrafo nº 005/2020 – Projeto de Lei nº 005/2020**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a ampliação da isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no município de Araraquara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), promulga a seguinte lei:

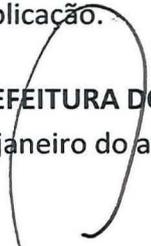
**Art. 1º** A Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

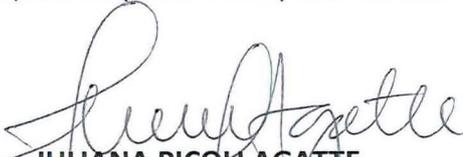
**“Art. 12.** .....

**VII -** pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, no Ambulatório de Atenção à Saúde Integral da Mulher, no CAON – Centro de Atendimento Avançado de Oncologia do Plano de Saúde São Francisco e no Centro de Oncologia da Unimed, durante os períodos de consulta e tratamento.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 24/janeiro/20 - Ano XXXVIII – Nº 10250.